

DECRETO N° 128, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º Em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do processo judicial nº 012.12.0029124 fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de abril de 2011, conforme quadro abaixo:

	CARGO: AMNS I – Farmácia-Bioquímica
Classif.	Nome
14°	Viviany Lang Podratz

Art.2°. O candidato relacionado no presente Decreto deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, — bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 12h:30 às 18h:00 para entrega da documentação, listada no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br, em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art.3º. O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, no horário das 12h30min às 18h:00.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Çâriacica-ES, 02 de Agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

- 1- O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, bairro Alto Lage, Cariacica, ES, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:
- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justica Eleitoral:
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino:
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside:
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos):
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência; (atual)
- i) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- I) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo:
- m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- o) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
- o.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
- o.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da





documentação da presente convocação.

- o.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- 2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3. O candidato terá até 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação do Decreto de nomeação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.
- 4. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica (ES), segunda-feira, 05 de agosto de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 128, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º Em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do processo judicial nº 012.12.0029124 fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2010, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de abril de 2011, conforme quadro abaixo:

	CARGO: AMNS I - Farmácia-Bioquímica
Classif.	Nome
140	Viviany Lang Podratz

Art.2º. O candidato relacionado no presente Decreto deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 12h:30 às 18h:00 para entrega da documentação, listada no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br, em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art.3º. O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, no horário das 12h30min às 18h:00.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de Agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão
Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

- 1- O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, bairro Alto Lage, Cariacica, ES, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:
- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de guitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência; (atual)
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo:
- I) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- o) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
- o.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
- o.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica (ES), segunda-feira, 05 de agosto de 2019.

(carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.

o.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

- 2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3. O candidato terá até 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação do Decreto de nomeação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.
- 4. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 309, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Igor Machado, matrícula nº 102.523-11, do cargo de Agente de Trânsito I, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Exonerar o servidor Paulo Cezar Passos, do cargo de Coordenador de Programas Educacionais Governamentais, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 02 de agosto de 2019. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 310, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA PORTARIA/GP/N° 139/2018 F RECONDUZ SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/GP/Nº 139/2018, publicada em 26 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Reconduzir o servidor Igor Machado – matrícula nº 102.523, no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, que se encontrava em vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 02 de agosto de 2019. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

O Município de Cariacica, torna público que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para provável aquisição de materiais de limpeza e higiene, o qual obteve o seguinte resultado:

Lote 01 - D.M. LOPES COM. VAREJISTA EM GERAL EIRELI - ME, no valor de R\$ 6.468,94 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais);

Lote 02 - LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, no valor de R\$ 26.432,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais);

Lote 03 – R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 22.879,50 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

Lotes 04, 05 e 08 - HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, no valor de R\$ 243.469,70 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);

Lote 06 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME, no valor de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais);

Lote 07 - HB COMERCIAL EIRELI - ME, no valor de R\$ 99.217,50 (noventa e nove mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Processo nº 7.726/2019

EXPEDIENTE: